

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTA MÔNICA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **RDG CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Três, nº 50, Guadalajara, Paudalho/PE – CEP: 55.825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.159.046/0001-53, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Natália Maria Cruz Muniz, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.589.224-54, Identidade nº 5.021.112 SDS/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **24,62210690% (por cento)** do **CONTRATO Nº 005/2022**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 19.616,60 (Dezenove mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 79.670,68 (Setenta e nove mil e seiscentos e setenta reais e sessenta e oito centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 99.287,28 (Noventa e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **24,62210690 % (por cento) do CONTRATO Nº 005/2022**.



## CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

**Programa de Trabalho: 15.813.1502.3014.0000 - Natureza da Despesa: 44.90.51.**

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

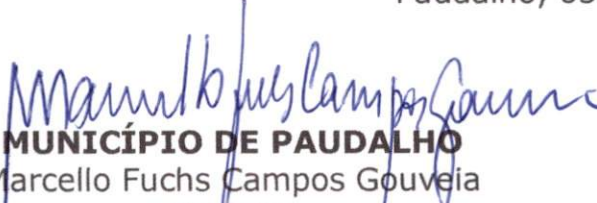
## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO


7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

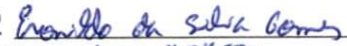
Paudalho, 05 de Maio de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**RDG CONSTRUTORA EIRELI**  
Natália Maria Cruz Muniz  
CPF nº 032.589.224-54  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1   
CPF: 04.309.684-48

2   
CPF: 119.729.979-33